	POLÍTICA	Código:	PL-RH-0007
	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Responsável:	Gente, Cultura e ASG
		Emissão:	24/01/2023
		Vigência:	03 anos
		Classificação:	Externo

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e compromissos, bem como dar transparência e comunicar para todos os nossos *stakeholders*, a atuação das Farmácias Pague Menos e Extrafarma no que se refere a construção de um ambiente cada vez mais diverso e inclusivo para as pessoas com deficiência.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política será implementada e aplicada em toda a Pague Menos e Extrafarma, em conformidade com todas as leis, regulamentos e regras de governança aplicáveis. Dessa forma, esta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência se valerá especialmente para:

- Todos os colaboradores Pague Menos e Extrafarma;
- Unidades de Negócios: matriz, *call center*, escritórios, centros de distribuição e lojas;
- Empresas e instituições parceiras;
- Fornecedores;
- Comunidades do entorno das nossas unidades de negócios;
- Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras;
- Prestadores de Serviços e mão de obra temporária;
- Sindicatos;
- Governo;
- Clientes;
- Investidores.

3. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

3.1 PRINCÍPIOS

Para a promoção de um ambiente inclusivo para pessoas com deficiência, as Farmácias Pague Menos e Extrafarma, por meio do planejamento e da estruturação de ações, projetos e programas relacionados à essa temática, reconhece oito princípios:

- **Respeito aos Direitos Humanos**

Todas as nossas ações estão fundamentadas no respeito aos Direitos Humanos, tendo como referência documentos publicados por órgãos nacionais e internacionais competentes, como:


Princípios das Organizações das Nações Unidas;

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

Declaração Universal da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

Além desses documentos, fundamentamos todas as nossas ações no que estabelece o nosso Código de Conduta Ética.

	POLÍTICA	Código:	PL-RH-0007
	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Responsável:	Gente, Cultura e ASG
		Emissão:	24/01/2023
		Vigência:	03 anos
		Classificação:	Externo

- **Repúdio a todo e a qualquer tipo de discriminação**

Repudiamos todo e qualquer ato de discriminação, ação ou omissão que motive um tratamento diferenciado a qualquer pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua etnia, cor, sexo, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro tipo de diversidade. Quanto a esse tópico, o documento norteador é o Manifesto de Diversidade e Inclusão da Pague Menos.

- **Sustentabilidade ou Fatores ASG**

Buscamos sempre evoluir na nossa estratégia ASG. No que se refere a dimensão de negócios, um dos nossos temas materiais é a promoção da diversidade e inclusão de minorias. Além disso, dentre os nosso Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários, encontra-se o ODS 10 (Redução das Desigualdades). Quanto a esse tópico, os documentos norteadores são a nossa Política de Sustentabilidade, nossa Estratégia ASG e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

- **Responsabilidade social**

Fundamentamos também todas as nossas ações no cumprimento da nossa função social, com responsabilidade e compromisso, gerando valor para a sociedade, e buscando sempre impactar positivamente o desenvolvimento do nosso país. Nesse tópico, tomamos como referência a Norma Internacional ISO 26000, que pauta sobre responsabilidade social empresarial.

- **Valorização da Diversidade**


Entendemos que um ambiente heterogêneo gera diversos benefícios, que podem impactar tanto o ambiente interno das organizações, como o externo. Promover uma empresa plural é representar a sociedade. Diante disso, reconhecemos os benefícios diretos e indiretos da valorização da diversidade e fundamentamos todas as nossas ações nessa causa.

- **Promoção da Inclusão**

Prezamos por proporcionar condições de trabalho justas e igualitárias a todas as pessoas que fazem parte do nosso time. Promover a inclusão significa assegurar que os nossos colaboradores tenham acesso igual às oportunidades que a jornada do colaborador Pague Menos e Extrafarma pode oferecer.

- **Equidade**

Reconhecemos as desigualdades existente entre os indivíduos e para, então, assegurar a igualdade de oportunidades e experiências dentro de nossa organização fundamentamos nossas ações no princípio da equidade. Desse modo, pautamos nossa atuação quanto à Inclusão de Pessoas com Deficiência em prezar pela promoção de condições justas para suprir as desigualdades históricas existentes entre os diferentes grupos.

	POLÍTICA	Código:	PL-RH-0007
	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Responsável:	Gente, Cultura e ASG
		Emissão:	24/01/2023
		Vigência:	03 anos
		Classificação:	Externo

- **Pacto pela Inclusão REIS-OIT**

O Pacto pela Inclusão REIS-OIT contém cinco compromissos macro, desenvolvidos com base na Convenção dos Direitos Humanos da ONU e chancelados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), sendo o único no Brasil voltado à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Ao fazer a adesão, a empresa se compromete a seguir uma série de diretrizes na gestão da inclusão, a fim de promover a empregabilidade efetiva das pessoas com deficiência, assim como o de também incorporar a interseccionalidade em seu ambiente de trabalho, criando oportunidades também para pessoas com deficiência mulheres, negras, LGBTQIAP+, e de diferentes faixas etárias.

3.2 COMPROMISSOS

Diante dos objetivos, bem como dos princípios apresentados, por meio dessa Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência estabelecemos os seguintes compromissos:

Compromisso 1: Comprometer a alta liderança com o respeito e a promoção dos direitos das Pessoas com Deficiência, por meio do combate a todo e qualquer tipo de discriminação e vieses inconscientes relacionados aos diferentes tipos de deficiência;

Compromisso 2: Desenvolver políticas e procedimentos com vistas às ações afirmativas em todos os âmbitos da organização, envolvendo todos os nossos colaboradores, em todas as nossas unidades de negócio;

Compromisso 3: Promover cultura e ambiente inclusivos e acessíveis a todas as pessoas com deficiência, por meio de iniciativas amplas de educação, capacitação e segurança;

Compromisso 4: Comunicar e educar para o respeito dos direitos e deveres das pessoas com deficiência, por meio de ações educativas que tornem claro o posicionamento da empresa em relação às boas práticas de diversidade e inclusão;


Compromisso 5: Incluir o controle e o monitoramento de indicadores de inclusão de pessoas com deficiência na estratégia da empresa, bem como no planejamento de produtos, serviços e atendimento ao cliente, por meio da adesão de selos, movimentos e redes relacionadas a essa causa.

3.3 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Segundo consta em nossa Agenda ASG, temos como compromisso da dimensão Saúde para os Negócios a inclusão em nossas operações das nossas frentes prioritárias e o respeito à diversidade de opinião, raça, gênero, preferência sexual, religião, entre outras.

Para a frente de Inclusão de Pessoas com Deficiência, temos como meta:

- 6% do nosso quadro de colaboradores composto por pessoas com deficiência, até 2030.

	POLÍTICA	Código:	PL-RH-0007
	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Responsável:	Gente, Cultura e ASG
		Emissão:	24/01/2023
		Vigência:	03 anos
		Classificação:	Externo

3.4 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Para a adequada implementação e continuidade do que estabelece esta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência:

Compete aos Conselheiros, Vice-Presidências, Diretores e Gerentes:


- Prezar e disseminar por todos os princípios e compromissos que são estabelecidos nesta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência em todas as atividades desenvolvidas sob a sua gestão;
- Direcionar que todo e qualquer desvio de conduta do que estabelece esta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência, ocorrido sob sua gestão, seja devidamente reportado no Canal Confidencial, bem como acompanhar a devida tratativa estabelecida para a denúncia realizada, prestando suporte às áreas de Compliance e Recursos Humanos.

Compete a Diretoria de Gente, Cultura e ASG:

- Assegurar e dar a devida tratativa à toda e qualquer denúncia, devidamente reportada no Canal Confidencial da organização, por meio da área de Recursos Humanos, e em parceria com a área de Compliance;
- Realizar Processos Seletivos totalmente inclusivos, desde a divulgação da vaga até as fases de entrevistas e admissão, por meio da área de Recursos Humanos e em parceria com a área de Comunicação Interna, Integração e Eventos Corporativos;
- Promover a sensibilização e conscientização dos stakeholders da Pague Menos e Extrafarma, por meio dos conteúdos divulgados em nossa Universidade Corporativa (UP Farma), em parceria com o time de Comunicação Interna, Integração e Eventos Corporativos e de Educação Corporativa.

Compete às lideranças Pague Menos:

- Implementar e incentivar políticas, programas e projetos voltados para o desenvolvimento pessoal e profissional das nossas pessoas com deficiência;
- Disseminar conhecimento sobre a temática da Inclusão de Pessoas com Deficiência, bem como os nossos projetos e ações, promovendo e incentivando a divulgação interna de nossas comunicações;
- Cultivar no relacionamento com o seu time valores como o respeito e o acolhimento, prezando sempre por uma comunicação inclusiva e não-violenta;
- Assegurar que todas as pessoas do seu time não sofram nenhum tipo de discriminação ou distinção em virtude de características particulares;
- Gerenciar situações em que aconteça algum tipo de discriminação ou preconceito, assegurando que seja dada a devida tratativa por meio do nosso Canal Confidencial, em parceria com as áreas de Compliance e Recursos Humanos.

	POLÍTICA	Código:	PL-RH-0007
	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Responsável:	Gente, Cultura e ASG
		Emissão:	24/01/2023
		Vigência:	03 anos
		Classificação:	Externo

Compete à área de Compliance:

- Divulgar periodicamente o Código de Conduta Ética da organização por meio de treinamentos e comunicações internas;
- Divulgar periodicamente o Canal Confidencial da organização como um espaço seguro para reportar todo e qualquer desvio relacionado ao que estabelece esta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência;
- Gerenciar as denúncias do Canal Confidencial da Pague Menos, recebendo, analisando a procedência e direcionando a devida tratativa às áreas responsáveis, especialmente junto ao time de Recursos Humanos e Lideranças;
- Quando necessário, direcionar as denúncias ao Comitê de Ética, bem como direcionar a devida tratativa às áreas responsáveis, especialmente ao time de Recursos Humanos e Lideranças;
- Em caso de denúncias procedentes de discriminação, fazer cumprir o que está estabelecido na Política de Consequências da Pague Menos.

Compete aos embaixadores Pague Menos:

- Disseminar e engajar todo o time Pague Menos, da sua unidade de negócio, nos projetos e ações relacionados a temática da Inclusão de Pessoas com Deficiência, divulgando e incentivando a divulgação interna das iniciativas propostas pela área de Comunicação, Cultura, Clima e ASG.

Compete a todos os colaboradores Pague Menos e Extrafarma, em todas as unidades de negócio:


- Agir com respeito e acolhimento com todos os *stakeholders* da Pague Menos e Extrafarma;
- Prezar pela valorização da Diversidade e promoção da inclusão em todas as unidades de negócio da Pague Menos e Extrafarma, em concordância ao que está estabelecido nesta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência;
- Engajar-se nas ações e projetos relacionados a Inclusão de Pessoas com Deficiência;
- Estimular o reporte adequado no Canal Confidencial de todo e qualquer tipo de discriminação ou preconceito que venha a ter conhecimento.

Compete à área de ASG:

- Dar ampla publicidade a esta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência para todos os *stakeholders* da Pague Menos e Extrafarma, especialmente os investidores.

3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência deverá ser revisada a cada 3 anos e submetida à aprovação do CEO.

	POLÍTICA	Código:	PL-RH-0007
	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Responsável:	Gente, Cultura e ASG
		Emissão:	24/01/2023
		Vigência:	03 anos
		Classificação:	Externo

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Princípios das Organizações das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Manifesto de Diversidade e Inclusão da Pague Menos;
- Política de Diversidade e Inclusão da Pague Menos;
- Política de Sustentabilidade;
- Estratégia ASG: visão e objetivos 2030;
- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Norma Internacional ISO 26000;
- Carta Compromisso de Adesão à Rede Empresarial de Inclusão Social (REIS).

5. REGISTRO DE ALTERAÇÕES DO CONTEÚDO

Data	Versão	Descrição	Elaboração / Alteração	Aprovação
24/01/2023	1.0	Criação do documento	Paula Albuquerque	Rafael Vasquez